

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 41/2025

Ementa: “Aprova o Loteamento Volta Grande e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Executivo que visa a aprovação do Loteamento Volta Grande no município de Careáçu.

A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 15ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência.

É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

O projeto de lei, no mérito, busca aprovar um loteamento destinado à construção de casas populares.

A análise desta Comissão concentrou-se nos aspectos de Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade e verificou-se que a proposição atende plenamente aos requisitos de legalidade e juridicidade. Da mesma forma, o texto está em conformidade com as normas de redação legislativa, apresentando linguagem clara e objetiva que permite a perfeita compreensão da matéria. Logo, a proposta não incorre em vícios de iniciativa nem em inconstitucionalidade material ou formal.

Diante do exposto, meu voto é favorável à aprovação do projeto.

Este é o meu Parecer. Voto pela sua Aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Com base nas análises apresentadas, a Comissão considera que o projeto é Constitucional, Legal e Jurídico. Além de atender aos requisitos formais, a proposta possui um mérito social relevante, pois visa solucionar um grave problema habitacional no município. A Comissão opina, portanto, pelo prosseguimento e aprovação da matéria.

É o Parecer.

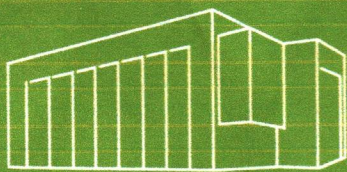
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei n.º 41/2025

Ementa: “Aprova o Loteamento Volta Grande e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Executivo que visa a aprovação do Loteamento Volta Grande no município de Careacçu.

A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 15ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência.

É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise desta Comissão, em consonância com as diretrizes de planejamento, concentra-se no alinhamento do projeto com as metas municipais.

A construção de moradias populares é identificada como uma ação prioritária nas metas e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município. O projeto alinha-se aos objetivos de desenvolvimento social e urbano previstos no planejamento financeiro municipal.

Considerando a extrema relevância desta proposição para o município e considerando que não há vícios ou outros impedimentos para sua tramitação e posterior aprovação, exaro parecer favorável à matéria.

Este é o meu Parecer. Voto pela sua Aprovação.

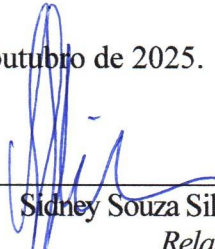
III – PARECER DA COMISSÃO

Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos, após analisar o Projeto de Lei e considerar as razões apresentadas no Voto do Relator, exara parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

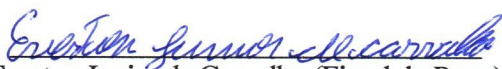
Em consonância com o Relator, a Comissão aprova o projeto, com base nos fundamentos técnicos e jurídicos já explicitados

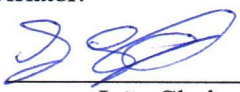
É o parecer.

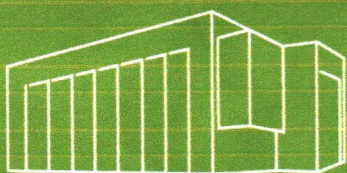
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.


Sidney Souza Silva (Coquinho)
Relator

De acordo com o Relator:


Everton Junior de Carvalho (Fiscal do Povo)
Secretário


João Clarismon Salvador
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 41/2025

Ementa: “Aprova o Loteamento Volta Grande e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Executivo que visa a aprovação do Loteamento Volta Grande no município de Careacú.

A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 15ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência.

É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise desta Comissão concentra-se na compatibilidade orçamentária e no alinhamento fiscal do projeto.

A construção de moradias populares é identificada como uma ação prioritária nas metas e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município e o projeto alinha-se aos objetivos de desenvolvimento social e urbano previstos no planejamento financeiro municipal.

Diante do exposto, e por não identificar vícios de legalidade ou inconstitucionalidade que impeçam sua tramitação, exaro voto favorável à aprovação do projeto.

Este é o meu Parecer. Voto pela sua Aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, após análise da proposição, considera que o Projeto de Lei n.º 41/2025 é compatível com o planejamento e as diretrizes orçamentárias municipais. A Comissão, portanto, vota pela aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora.

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário

Rodrigo da Silva Bibiano
Presidente